Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

Despacho

Autor: Dep. Priscila Dourado

Inclui dispositivos ao artigo 3º do Projeto de Lei 554/2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º Fica alterado o inciso XI, acrescenta os incisos XII, XIII ao § 1º e acrescenta o §9º do art. 17 da Lei nº 11.909, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 (...)
§ 1º O Centro de Referência deverá contratar os seguintes profissionais:
I - assistente social;
II - terapeuta ocupacional;
III - fisioterapeuta;
IV - fonoaudiólogo;
V - psicólogo;
VI - nutricionista;
VII - neurologista;
VIII - psiquiatra;
IX - equoterapeuta;
X - terapeuta ocupacional;
XI - oftalmologista;
XII - odontólogo;
XIII - outros profissionais especializados a serem definidos, conforme necessário para implementação
desta Política."
(...)
§9º A contratação do profissional indicado no §1º, inciso V, será, preferencialmente, de profissional com especialização em Análise do Comportamento Aplicada (ABA).

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração na Lei 11909/2022, que visa a contratação preferencial de psicólogos com especialização em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para compor o quadro de profissionais do Centro de Referência para Autistas, fundamenta-se na necessidade de qualificação técnica e eficiência no atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

A Análise do Comportamento Aplicada (ABA) é amplamente reconhecida pela comunidade científica internacional como uma das intervenções mais eficazes no tratamento de pessoas com TEA. Essa abordagem tem demonstrado resultados significativos na melhoria das habilidades sociais, comportamentais e de comunicação, além de auxiliar na redução de comportamentos desafiadores. A especialização em ABA capacita o psicólogo a utilizar estratégias estruturadas e individualizadas, adaptadas às necessidades específicas de cada pessoa com autismo.

Dado o caráter complexo e variado do autismo, é essencial que os Centros de Referência contem com profissionais altamente qualificados, capazes de oferecer intervenções baseadas em evidências. A contratação preferencial de psicólogos especializados em ABA assegura que o atendimento prestado seja de alta qualidade, contribuindo para a melhora na qualidade de vida das pessoas atendidas e de suas famílias.

Embora o Centro de Referência deva manter uma equipe multidisciplinar, incluindo outros profissionais da saúde e educação, a presença de psicólogos especializados em ABA fortalece o atendimento integral, uma vez que essa abordagem pode ser integrada a outros tratamentos e intervenções. A ABA é uma ferramenta fundamental no desenvolvimento de planos de tratamento individualizados, permitindo a integração de diferentes abordagens e terapias com maior eficácia.

Investir em profissionais especializados em ABA nos Centros de Referência pode resultar em uma significativa redução de custos para o Estado a longo prazo. Isso se dá pela eficácia da intervenção em proporcionar maior autonomia às pessoas com autismo, reduzir a necessidade de tratamentos mais intensivos no futuro e minimizar a sobrecarga para as famílias e o sistema de saúde.

Diante dessas considerações, a alteração proposta visa aprimorar os serviços prestados pelos Centros de Referência para autistas, garantindo um atendimento qualificado, eficaz e centrado nas melhores práticas internacionais, contribuindo para o desenvolvimento pleno e a inclusão social das pessoas com TEA.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Setembro de 2024

Priscila Dourado
Deputada Estadual